



PROCESSO: 0000402-82.2024.6.22.8000

INTERESSADO: Seção de Assistência Médica e Social - SAMES

ASSUNTO: **Dispensa Eletrônica – Aquisição de bens permanentes em certame fracassado - equipamentos médico-hospitalares.**

DESPACHO Nº 1082 / 2024 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC

Ref.: Parecer Jurídico n.º 102/2023 (evento n. 1161916).

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Assistência Médica e Social - SAMES, com vistas à aquisição de materiais permanentes - equipamentos médicos hospitalares, no qual após regular procedimento de processamento da Dispensa Eletrônica n.º 90003/2024 (evento n. 1136351), restaram fracassados os seguintes itens:

- a) **item 2**, Mesa auxiliar Mayo;
- b) **item 3**, Carro de emergência hospitalar; e
- c) **item 4**, Otoscópio de bolso.

Por intermédio do Despacho n.º 463/2024 (evento n. 1151429), a Senhora Diretora Geral determinou à Seção de Assistência Médica e Social - SAMES para se manifestar em relação aos itens 2, 3 e 4, fracassados na dispensa eletrônica n.º 90003/2024 (evento n. 1136351), informando também quais medidas alternativas seriam utilizadas para nova tentativa de contratação dentre as previstas no § 3, Art. 31, da Instrução Normativa n.º 09/2022.

Instada a se manifestar, a Seção de Assistência Médica e Social - SAMES ponderou pela repetição do procedimento dos itens fracassados, conforme disposto na Manifestação n.º 10/2024 - SAMES (evento n. 1157061).

Adiante, mediante o Despacho n.º 966/2024 (evento n. 1157090), esta SAOFC autorizou a repetição do processamento dos itens fracassados, com fulcro no § 3º, art. 31 da IN n. 9/2022/TRE-RO (evento n. 0917187), bem como remeteu o feito à Seção de Assistência Médica e Social - SAMES para elaboração do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços e elaboração da Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação - ICVEC, para os itens fracassados.

Para cumprimento do supracitado despacho e instrução do feito, foram juntados os seguintes documentos ao processo pela unidade demandante:

I - Cotação de Cotação Mesa Mayo, Cotação Carro de Emergência e, posteriormente, a Cotação de Otoscópio (eventos n. 1157230, 1157241, 1157231);

II - Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação - ICVEC (evento n. 1157161), no valor de **R\$ 6.020,42** (seis mil vinte reais e quarenta e dois centavos);

III - Termo de Referência n.º 22/2024 - SAMES (evento n. 1157155), que reproduz as regras da contratação direta, por meio de dispensa eletrônica.

Ato contínuo, esta SAOFC remeteu os autos à **SAC** para análise dos documentos da etapa de planejamento da contratação, à **COFC**, para proceder à programação orçamentária e à **AJSAOFC** para emissão de parecer jurídico, conforme disposto no Despacho n.º 997/2024 (evento n. 1158103).

Diante de todo o exposto, considerando a necessidade da contratação para atender à demanda deste Regional, somadas às razões expostas no parecer jurídico (evento n. 1161916), no qual me fundamento, **autorizo a realização de contratação por meio de Dispensa Eletrônica**, conforme procedimento definido pela Nova Lei de Licitações – Lei n.º 14.133/2021, nos casos previstos do art. 75, incisos I e II, atualmente disciplinada pela Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, bem como pela Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022 no âmbito deste Regional.

Assim, encaminho os autos:

1. À **ASLIC** para, na forma do item 15, "b", do Anexo VIII da IN TRE-RO n. 9/2022, proceder ao processamento, com o registro, divulgação, operacionalização, julgamento da proposta, habilitação e elaboração de relatório e continuidade da tramitação, conforme itens 19 e seguintes (evento n. 1161916). **Após**,

2. À **AJSAOFC**, para emissão de parecer jurídico.

Por fim, retornem os autos ao **GABSAOFC**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1162260** e o código CRC **8ACA04AE**.